



Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA - GO

PORTARIA Nº1.449/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr.
CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o processo nº 2023004249;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor (a) municipal Sr.^a
ROSANGELA DE LIMA SANTOS SILVA ocupante do cargo Efetivo de **Auxiliar De
Serviços Gerais**, matrícula **440**, referente ao período aquisitivo de 18/11/2021 à 17/11/2022,
sendo **20 (vinte) dias** de férias que serão gozados a partir de **10/04/2023** à **29/04/2023**, com
retorno previsto para **30/04/2023**.

Art. 2º – O servidor receberá 1/3 de férias na folha de
pagamento referente ao mês de março de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - – A férias serão reduzidas a 20 (vinte) dias de gozo de
férias, quando o servidor tiver mais de 09 (nove) faltas injustificadas ao trabalho dentro do
período aquisitivo de férias, conforme § 4º do artigo 88 da Lei Complementar nº 004/99 de
23/06/99.

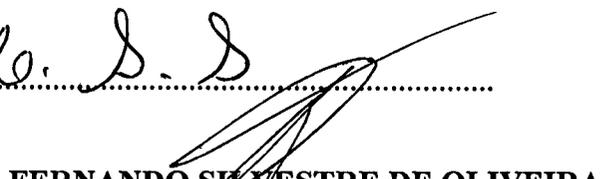
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de
Goiás, em 27 de março de 2023.

Ciente em: 31/03 / 2023.

Assinatura: Rosângela de L. S. S.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no
PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em
27/03/2023.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 73.550-000 - Inaciolândia - Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br